



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

## **Estado de São Paulo**

### **LEI Nº 1.147/17 DE 03 DE MARÇO DE 2.017**

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**WILSON FARID CASSEB**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica criado o seguinte elemento de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.140/16 de 27.09.16 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.142/16 de 12.12.16, na seguinte dotação orçamentária:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02- EXECUTIVO

02.08- SAÚDE

020801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

10 301- Atenção Básica

10 301 0010- Saúde Pública

10 301 0010 2049 0000- Construção UBS-ESF

4 4 90 51 00- OBRAS E INSTALAÇÕES

**310.000- SAÚDE GERAL**

**FONTE 05- Federal.....R\$. 408.000,00**

**FONTE 01- Contrapartida.....R\$. 118.235,74**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, no valor de R\$. 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais), e ainda os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica criado o seguinte elemento de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.140/16 de 27.09.16 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.142/16 de 12.12.16, na seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

## Estado de São Paulo

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02- EXECUTIVO  
02.17- PLANEJAMENTO URBANO  
021701- LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS  
15- Urbanismo  
15 451- Infra-Estrutura Urbana  
15 451 0008- Planejamento Urbano  
15 451 0008 1003 0000- Obras e Instalações do Setor  
4 4 90 51 00- OBRAS E INSTALAÇÕES

**110.000- GERAL**

**FONTE 05- Federal.....R\$. 260.000,00**

**FONTE 01- Contrapartida.....R\$. 30.000,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, no valor de R\$. 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), e ainda os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 03 DE MARÇO DE 2.017.**



**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**